

Av. Santa Rita, 150 - Centro - Perdigão / MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19 Tel./ Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 046/2024

LEI FEDERAL Nº: 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

O MUNICÍPIO DE PERDIGÃO, inscrito no CNPJ: 18.301.051/0001-19, com sede na Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro Centro, Perdigão/MG, CEP: 35.545-000, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Julliano Lacerda Lino, portador do CPF: 034.582.766-02, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial da Prefeitura Municipal de Nova Módica, para REGISTRO DE PREÇOS nº: 036/2023, publicado em 28/12/2023, Processo Licitatório nº: 101/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa CITY MED DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA inscrito no CNPJ: 37.733.984/0001-20, com sede na R 5, nº: 247, Bairro Mont Castelo, Ubaporanga/MG, CEP: 35.338-000, neste ato representado pelo Senhor Rogério Bramusse Sabino, portador do CPF: 042.891.626-06 indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada no Pregão de origem e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº: 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº: 1.876, de 10 de março de 2023, no Decreto Municipal nº: 1.879, de 10 de março de 2023, e demais normas aplicáveis a matéria, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para <u>ADESÃO EM ATA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DA EMPRESA CITY MED DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2023, especificado Processo Licitatório nº 101/2023, Pregão Presencial — Registro de Preços nº 036/2023 realizado pela Prefeitura Municipal de Nova Módica, assim como a proposta cujo preço tenha sido registrado, independentemente de transcrição.</u>

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR DO ITEM	VALOR TOTAL
0001	ABSORVENTE POS PARTO C/15	20	UNID.	20,79	415,80
0002	ACIDO ACETICO 20% DESINCRUSTANTE 1LT	10	UNID.	10,32	103,20
0003	AGUA DESTILADA 05 LITROS	30	UNID.	18,99	569,70
0004	AGULHA 20X0,55MM; CAIXA COM 100	100	UNID.	5,89	589,00
0005	AGULHA 30X0,8MM; CAIXA COM 100	50	UNID.	12,19	609,50
0006	ALCOOL A 70% DE 100ML.	100	UNID.	4,00	400,00
0007	ALCOOL GEL 70% PARA MÃOS, REFIL 900ML	100	UNID.	9,89	989,00
8000	ÁLCOOL IODADO 0,1% 1L	50	UNID.	50,35	2.517,50
0009	ALGODÃO HIDROFILO 1000GR	30	UNID.	35,49	1.064,70
0010	ALMOTOLIA PLÁSTICA MARROM COM TAMPA 500ML	10	UNID.	5,89	58,90
0011	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM TAMPA	10	UNID.	5,11	51,10
	500ML				



0012	ANTROPÔMETRO HORIZONTAL INFANTIL	1	UNID.	175,00	175,00
0013	APARELHO DE AFERIR PRESSÃO ARTERIAL ADULTO	5	UNID.	144,90	724,50
	OBESO COM FECHO EM METAL			·	
0014	APARELHO DE AFERIR PRESSÃO ARTERIAL ADULTO	2	UNID.	144,90	289,80
	OBESO COM FECHO EM VELCRO			·	
0015	APARELHO DE AFERIR PRESSÃO ARTERIAL NEONATAL	5	UNID.	169,90	849,50
	COM FECHO EM VELCRO			,	,
0016	APARELHO DE GLICEMIA ON CALL PLUS	30	UNID.	74,90	2.247,00
0017	APARELHO DE GLICOSIMETRO AUTO CODE	5	UNID.	95,75	478,75
0018	ASPIRADOR NASAL BICO DE SILICONE TRANSPARENTE	5	UNID.	59,20	296,00
	PARA ASPIRAÇÃO DE RECEM NASCIDO	_			
0019	ATADURA DE CREPON 25CMX3M 13FIOS; PCT C/12	10	UNID.	15,89	158,90
0020	AVENTAIS DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL	10	UNID.	44,49	444,90
0020	TAMANHO G - PACOTE COM 10UNDS		011.5.	,	,50
0021	AVENTAIS DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL	5	UNID.	44,49	222,45
0021	TAMANHO M - PACOTE COM 10UNDS	3	OIVID.	77,73	222,43
0022	AVENTAL MANGA LONGA COM ELASTICO; COM 10	150	UNID.	50,89	7.633,50
0022	UNID	130	OIVID.	30,03	7.033,30
0023	BALANÇA ADULTO DIGITAL FABRICADA	1	UNID.	2.369,50	2.369,50
0023	EXCLUSIVAMENTE PARA MEDIÇÃO DE PESSOAS.	_	OIVID.	2.303,30	2.303,30
0024	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL FABRICAÇÃO EXCLUSIVA	5	UNID.	89,95	449,75
0024	PARA MEDIÇÃO DE PESSOAS.	3	OIVID.	05,55	443,73
0025	BALANÇA PLATAFORMA DE VIDRO 200 KG	3	UNID.	85,89	257,67
0026	BANDEIJA INOX 60X30X1,5CM	2	UNID.	92,25	184,50
0027	BANDEIJA INOX 60X30X1,3CIVI BANDEIJA INOX RETANGULAR	2	UNID.	85,65	171,30
0027	BATERIA PARA GLICOSIMETRO CR2032	30	UNID.	17,75	532,50
0028	BATERIA PARA GLICOSIMETRO CR2052 BATERIA PARA TERMOMETRO LR41	20	UNID.	12,25	245,00
0029	BOLSA COLOSTOMIA PARA PLACA BASE ADESIVA	5	UNID.	20,29	101,45
0030	PLANA RECORTAVEL COM ADESIVO 57X44	3	UNID.	20,29	101,43
0031	BOLSA COLOSTOMIA PARA PLACA BASE ADESIVA	5	UNID.	25,49	127,45
0031	PLANA RECORTAVEL COM ADESIVO 70X57	5	UNID.	25,49	127,43
0032	BOLSA DE COLOSTOMIA 50MM UNIVERSAL PACOTE	10	UNID.	14,54	145,40
0032	COM 10 UNIDADES	10	UNID.	14,54	145,40
0033	BOLSA TERMICA ÁGUA QUENTE/FRIA BORRACHA 2LT	2	UNID.	63,70	127,40
0033	BORRIFADOR 500ML	5	UNID.	10,89	54,45
0034	BOWIER & DICK (100F)	1	UNID.	957,95	957,95
0035	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO E AFERIÇÃO DE PRESSÃO	10			
0036		10	UNID.	75,00	750,00
0027	ARTERIAL CABO PARA LARINGOSCOPIO CONVENCIONAL	1	LINID	102,00	102.00
0037		1	UNID.	•	102,00
0038	CADARÇO PARA FIXAÇÃO FIO DE NYLON 10 METROS CADEIRA COM PÉS DE METAL ENCOSTO E ASSENTO DE	5	UNID.	70,35	351,75
0039		2	UNID.	133,00	166,00
0040	POLIURETANO CADEIRA DE RANHO ELABORADA EM ACO:	2	LINUE	000.50	1 770 00
0040	CADEIRA DE BANHO ELABORADA EM AÇO;	2	UNID.	889,50	1.779,00
0041	CAIXA PERFURO CORTANTE CAPACIDADE 13L CX COM	20	UNID.	12,85	257,00
0043	10UND	200	LINUS	15.00	2 170 00
0042	CAIXA PERFURO CORTANTE CAPACIDADE 20L CX COM	200	UNID.	15,89	3.178,00
0043	10UND	40	LIAUE	0.00	00.00
0043	CAIXA PERFURO CORTANTE CAPACIDADE 7L CX	10	UNID.	9,89	98,90
0011	C/10UND			07.00	4 274 5 5
0044	CAMPO OPERATÓRIO 45 X 50 C/50 UN	16	UNID.	85,89	1.374,24
0045	CANETA A PEDAL COMPATIVEL COM APARELHO	1	UNID.	312,00	312,00
	BISTURI ELETRONICO B- 1800SC CABO SILICONE,				
	CONEXÃO				



A.E.					
0046	ANETA BISTURI ELETRÔNICO COMPATIVEL COM MODELO B1800 MP	1	UNID.	312,00	312,00
0047	CANETA BISTURI ELETRÔNICO COMPATIVEL COM MODELO BP400 DIGITAL	1	UNID.	657,00	657,00
0048	CANETA DE COMANDO MANUAL REUTILIZAVEL COMPATIVEL COM APARELHO BISTURI ELETRONICO	1	UNID.	657,00	657,00
0049	CÂNULA GUEDEL SILICONE ADULTO GRANDE №02 TAMANHO 70MM	10	UNID.	5,7	57,00
0050	CÂNULA GUEDEL SILICONE ADULTO GRANDE №03 TAMANHO 80MM	10	UNID.	5,7	57,00
0051	CÂNULA GUEDEL SILICONE ADULTO GRANDE №04 TAMANHO 90MM	10	UNID.	5,7	57,00
0052	CÂNULA GUEDEL SILICONE BEBÊ №0 TAMANHO 50MM	10	UNID.	5,7	57,00
0053	CÂNULA GUEDEL SILICONE CRIANÇA №01 TAMANHO 60MM	10	UNID.	5,7	57,00
0054	CÂNULA GUEDEL SILICONE NEO+A102:A125NATAL Nº00 TAMANHO 40MM	10	UNID.	5,7	57,00
0055	CÂNULA GUEDEL SILICONE XXL №6 TAMANHO 110MM	10	UNID.	5,7	57,00
0056	CATETER JELCO PARA INFUSÃO INTRAV 14 CX 100UNID	100	UNID.	1,15	115,00
0057	COMPOSTO FENOLÓGICO DE 1LT+A102:A125	10	UNID.	1,19	19,90
0058	CATETER NASAL P/ O2 TIPO OCULOS	100	UNID.	1,99	1,99
0059	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS COM EXTENSOR 2M	50	UNID.	3,49	174,50
0060	CLAMPS UMBILICAL DESCARTÁVEL ESTERIL	5	UNID.	64,50	322,50
0061	CLOREXIDINA DEGERMANTE - SOLUÇÃO DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% DE 1 LT	10	UNID.	49,75	497,50
0062	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% RIOEX	10	UNID.	52,75	527,50
0063	CLOREXIDINA TOPICA - SOLUÇÃO DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% DE 1 LT	10	UNID.	49,75	497,50
0064	COLAR CERVICAL DE ESPUMA - TAMANHO INFANTIL	5	UNID.	20,95	104,75
0065	COLAR CERVICAL PARA RESGATE TAMANHO GRANDE, POLIETILENO, E.V.A, VELCRO E BOTÕES DE NYLON	10	UNID.	52,20	522,00
0066	COLCHÃO HOSPITALAR IMPERMEÁVEL SOLTEIRO AZUL RG ESPUMA D33	10	UNID.	901,00	9.010,00
0067	COLCHÃO HOSPITALAR, UTILIZADO EM AMBIENTE HOSPITALAR E TAMBÉM EM DOMICILIO (78 CM) COR AZUL	5	UNID.	869,50	4.347,50
0068	COLETOR ESTERIL UROCULTURA.	50	UNID.	1,75	87,50
0069	COLETOR URINA 24 HORAS.	10	UNID.	17,85	178,50
0070	COMADRE PLASTICO	5	UNID.	50,00	250,00
0071	COMPOSTO FENOLÓGICO DE 1LT	5	UNID.	73,70	368,50
0072	COMPRESSA DE GAZE 7,5CMX7,5CM 11F COM 500 UN	100	UNID.	21,05	2.105,00
0073	COMPRESSA GASE PICADA - EMBALADAS EM PACOTES COM 500 UNIDADES NO TAMANHO ABAIXO. 7,5CM X	100	UNID.	21,45	2.145,00
0074	CONCENTRADOR DE O2	1	UNID.	5.099,50	5.099,50
0075	CONDICIONADOR INFANTIL NEUTRO 200ML	10	UNID.	19,49	194,90
0076	CORTADOR DE COMPRIMIDO	10	UNID.	12,49	124,90
0077	CREME BARREIRA 60ML	5	UNID.	118,00	590,00
0078	CUBA RIM - BACIA INOX 32CM - 3100ML	5	UNID.	121,50	607,50
0079	CURATIVO ALGINETO PRATA CAIXA COM 10 UNIDADES	10	UNID.	650,00	6.500,00
0800	CURATIVO ESPUMA DE SILICONE COM ANTIMICROBIANO	15	UNID.	82,40	1.236,00





0081	CURATIVO HIDROCOLOIDE (PLACA) ESTERIL REGULAR 15X15CM	15	UNID.	69,90	1.048,50
0082	CURETA PARA MOLUSCO № 3	5	UNID.	135,50	677,50
0083	DERMAFREEZE CRIOTERAPIA	1	UNID.	424,50	424,50
0084	DESINFETANTE GERMI RIO 5LT	5	UNID.	177,60	888,00
0085	DETECTOR ULTRASSÔNICO (FETAL) – À PILHA	5	UNID.	150,30	851,50
0086	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5 LTS.	5	UNID.	174,90	874,50
0087	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO C/	5	UNID.	51,20	256,00
	TENSOATIVOS			,	,
0088	DISPENSER P/ALCOOL EM GEL	20	UNID.	32,65	653,00
0089	DISPENSER P/SABONETE LIQUIDO	20	UNID.	36,15	723,00
0090	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA	20	UNID.	35,25	705,00
0091	ELETRODO AGULHA PARA DEPILAÇAO GRANDE 88MM	10	UNID.	54,95	549,50
-	COMPATÍVEL COM MODELO BP400DIGITAL - EMAI			3 .,55	0.0,00
0092	ELETRODO ALÇA GRANDE 8,0MM, COMPATIVEL COM	10	UNID.	93,95	939,50
0032	MODELO BP400 DIGITAL - EMAI	10	OIVID.	33,33	333,30
0093	ELETRODO ALÇA PEQUENA 5,0MM, COMPATIVEL	10	UNID.	91,50	915,00
0033	COM MODELO BP400	10	OIVID.	31,30	313,00
0094	ELETRODO BOLA EXTRA GRANDE 7,5MM,	10	UNID.	91,50	915,00
0054	COMPATIVEL COM MODELO BP400	10	OIVID.	31,30	313,00
0095	ELETRODO BOLA GRANDE 6,5MM, COMPATIVEL COM	10	UNID.	91,50	915,00
0033	MODELO BP400	10	OIVID.	31,30	313,00
0096	ELETRODO BOLA MEDIA 4,5MM, COMPATIVEL COM	10	UNID.	91,50	915,00
0030	MODELO BP400	10	OINID.	91,50	913,00
0097	ELETRODO BOLA PEQUENA 2,5MM, COMPATIVEL	10	UNID.	91,50	915,00
0037	COM MODELO BP400	10	UNID.	91,30	913,00
0098	ELETRODO ECG DESCARTAVEL C/50	10	UNID.	34,95	349,50
0099	ELETRODO ECO DESCANTAVEL C/50 ELETRODO FACA CURVA, PONTA CURTA -	10	UNID.	67,49	674,90
0033	COMPRIMENTO 120MM COMPATÍVEL COM MODELO	10	UNID.	07,49	074,90
	B - 1800SC				
0100	ELETRODO FACA CURVA, PONTA CURVA -	10	UNID.	67,49	674,90
0100	COMPRIMENTO 70MM COMPATIVEL COM MOD B	10	OINID.	07,49	074,90
	1800				
0101	ELETRODO FACA RETA, PONTA CURTA -	10	UNID.	67,49	674,90
0101	COMPRIMENTO 120MM COMPATIVEL COM MOD B	10	OINID.	07,49	074,30
	1800SC				
0102	ELETRODO FACA RETA, PONTA CURTA -	10	UNID.	67,49	674,90
0102	COMPRIMENTO 70MM COMPATÍVEL COM MODELO	10	UNID.	07,49	074,90
	B1800SC				
0103	ELETRODO FACA RETA, PONTA LONGA -	10	UNID.	62,49	624,90
0103	COMPRIMENTO 70MM COMPATÍVEL COM MODELO	10	OINID.	02,49	024,90
	B1800SC				
0104	ELETRODO PONTA ALÇA - 15,0MM, COMPRIMENTO	10	UNID.	93,50	935,00
0104	120MM	10	UNID.	33,30	933,00
0105	ELETRODO PONTA ALÇA - 7,0MM, COMPRIMENTO	10	UNID.	93,50	935,00
0103	70MM	10	UNID.	95,50	955,00
0106		10	LINID	02.50	025.00
0106	ELETRODO PONTA ALÇA - 8,0MM, COMPRIMENTO	10	UNID.	93,50	935,00
0107	120MM	10	LINUD	02.50	025.00
0107	ELETRODO PONTA BOLA - 4,0MM, COMPRIMENTO	10	UNID.	93,50	935,00
0100	70MM	10	LINID	02.50	025.00
0108	ELETRODO PONTA BOLA - 5,5MM, COMPRIMENTO	10	UNID.	93,50	935,00
04.00	70MM	4.0	112115	02.50	025.00
0109	ELETRODO PONTA BOLA - 6,0MM, COMPRIMENTO	10	UNID.	93,50	935,00
	120MM				





IIIBAU					
0110	ELETRODO PONTA BOLA - 6,5MM, COMPRIMENTO 70MM	10	UNID.	93,50	935,00
0111	ELETRODO PONTA PARA VASECTOMIA - COMPRIMENTO 70MM	10	UNID.	58,50	585,00
0112	ELETRODO PRÉ-CORDIAL ORIGINAL ECGPC TEB E COMPATIVEL COM OUTRAS MARCAS DE ECG	10	UNID.	58,50	585,00
0113	ELETRODOS DE MEMBROS TIPO CLIP ORIGINAL ECGPC TEB E COMPATIVEL COM OUTRAS MARCAS DE ECG.	10	UNID.	58,00	580,00
0114	EQUIPO DE INFUSÃO PARA DIETA PARENTERAL PARA BOMBA DE INFUSÃO PERISTÁLTICA LINEAR	50	UNID.	4,85	242,50
0115	EQUIPO DE INFUSÃO PARA TERAPIA MEDICAMENTOSA ENTERAL PARA BOMBA DE INFUSÃO PERISTÁLTICA	50	UNID.	5,89	294,50
0116	EQUIPO DE INFUSÃO PARA TERAPIA MEDICAMENTOSA PARENTERAL PARA BOMBA DE INFUSÃO	50	UNID.	5,89	294,50
0117	ESFIGMOANOMETRO DE PEDESTAL	1	UNID.	749,00	749,00
0118	ESPACADOR PARA MEDICAMENTO EM AEROSOL AD/INF	50	UNID.	50,89	2.544,50
0119	ESTADIÔMETRO HORIZONTAL (ANTROPÔMETRO) PORTÁTIL PARA PACIENTES ACAMADOS -PRODUZIDO EM	1	UNID.	219,00	219,00
0120	ESTESIOMETRO - MONOFILAMENTOS DE SEMMES WEISNTEIN EM NYLON PARA AVALIAÇÃO DA SENSIBILIDADE	1	UNID.	439,00	439,00
0121	ESTETOSCOPIO DUPLO ADULTO	10	UNID.	35,89	358,90
0122	ETER 1LT	1	UNID.	89,90	89,90
0123	FIO CATGUT CROMADO 0 COM AGULHA 30MM; COM LINHA DE 75CM, CAIXA COM 24	10	UNID.	144,95	1449,50
0124	FIO CATGUT CROMADO 0 COM AGULHA 40MM; COM LINHA DE 75CM; CAIXA COM 24	10	UNID.	144,95	1449,50
0125	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 4.0 C/ 24	10	UNID.	138,95	1389,50
0126	FIO DE SUTURA NYLON 0.0 C/ AGULHA 30MM; COM LINHA 45CM, CAIXA COM 24	10	UNID.	44,95	449,50
0127	FITA DE GLICEMIA CAPILAR COMPATIVEL COM APARELHO ON CALL PLUS; CAIXA C/50	200	UNID.	5,49	1.098,00
0128	FITA HOSPITALAR 16X50 MT	120	UNID.	5,49	658,80
0129	FITA MICROPORE 10CM X 4,5M: FITA	10	UNID.	15,55	155,50
0130	FITA MICROPORE 2,5X90: FITA HIPOALERGÊNICA PARA CURATIVOS EM GERAL	50	UNID.	5,60	280,00
0131	FITA MICROPORE 50X 10MT	50	UNID.	7,65	382,50
0132	FLUXÔMETRO + VÁLVULA REGULADORA PARA CILINIDRO DE OXIGÊNIO	1	UNID.	428,50	428,50
0133	FLUXOMETRO COM MANOMETRO COMPLETO	1	UNID.	463,20	463,20
0134	FORMOL 10% TAMPONADO 1LT	10	UNID.	26,15	261,50
0135	FORMOL 37% USO HOSPITALAR	10	UNID.	29,20	292,00
0136	FRALDA GERIATRICA TAMANHO M PREMIUM (QUALIDADE WELLNESS OU SUPERIOR)	50	UNID.	22,20	1.110,00
0137	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO P PREMIUM (QUALIDADE WELLNESS OU SUPERIOR)	50	UNID.	22,20	1.110,00
0138	FRALDA INFATIL TAMANHO M (PACOTE COM 8UND)	5	UNID.	12,55	62,75
0139	FRALDA INFATIL TAMANHO P (PACOTE COM 8UND)	5	UNID.	12,55	62,75
0140	FRALDA INFATIL TAMANHO RN (PACOTE COM 8UND)	5	UNID.	12,55	62,75
0141	GELADEIRA PARA SORO VERTICAL	1	UNID.	29.980,00	29.980,00



0142	GLICERINA BIDESTILADA 1 LITRO	5	UNID.	75,25	376,25
0143	GLICOSIMETRO ON CALL PLUS	5	UNID.	73,90	369,50
0144	GLUTARALDEIDO SOL 2% 1000ML 28 DD (ACIDO PERACETICO)	5	UNID.	71,30	356,50
0145	HAMPER ARMAÇÃO TUBULAR COM ACABAMENTO EM PINTURA ESMALTADA BRANCA, PÉS COM RODÍZIO E	1	UNID.	562,00	562,00
0146	HIDROGEL AMORFO COM ALGINATO TUBO 25G-GEL HIDRATANTE ABSORVENTE	10	UNID.	82,25	822,50
0147	HIDROGEL TUBO 25G - GEL ESTÉRIL DESTINADO AO TRATAMENTO DE FERIDAS	10	UNID.	82,25	822,50
0148	INALADOR E NEBULIZADOR, USO ADULTO E INFANTIL - APARELHO DE AEROSOL, PORTATIL	2	UNID.	217,50	435,00
0149	INFANTÔMETRO COM TRAVA	1	UNID.	263,00	263,00
0150	INTEGRADOR QUIMICO 250 UND	1	UNID.	561,50	561,50
0151	KIT DE MONOFILAMENTOS PARA TESTE DE SENSIBILIDADE DE HANSENIASE	1	UNID.	672,60	672,60
0152	KIT MASCARA NEBULIZAÇÃO ADULTO	5	UNID.	321,15	1.605,75
0153	KIT MASCARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL	5	UNID.	51,45	257,25
0154	KIT PAPANICOLAU ESP. G	10	UNID.	7,24	72,40
0155	KIT PAPANICOLAU ESP. M	10	UNID.	7,24	72,40
0156	KIT PAPANICOLAU ESP. P	10	UNID.	7,24	72,40
0157	KOCHER RETA 22 CM EM AÇO INOX 14	1	UNID.	203,00	203,00
0158	KOCHER RETA 22 CM EM AÇO INOX 16	1	UNID.	203,00	203,00
0159	KOCHER RETA 22 CM EM AÇO INOX 18	1	UNID.	202,00	202,00
0160	KOCHER RETA 22CM; EM AÇO INOX. 20	1	UNID.	202,00	202,00
0161	LÂMINA DE BISTURI N* 23 C/100UND	5	UNID.	44,95	224,75
0162	LÂMINA PARA APARAR PELOS (TIPO PERSTOBARBA)	100	UNID.	1,28	128,00
0163	LAMINA PARA MICROSCOPIA FOSCA CX C/ 100	10	UNID.	34,95	349,50
0164	LÂMPADA DE EMERGÊNCIA	5	UNID.	129,80	649,00
0165	LANTERNA CLINICA	1	UNID.	44,40	44,40
0166	LATEX DE ASPIRAÇÃO EXTENSÃO PARA SISTEMA DE ASPIRAÇÃO	1	UNID.	57,95	57,95
0167	LENÇO UMEDECIDO INFANTIL 100 FOLHAS	10	UNID.	17,90	179,00
0168	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL PARA MACA 60X70	100	UNID.	16,64	1.664,00
0169	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL 25L	5	UNID.	54,15	270,75
0170	LOÇÃO OLEOSA À BASE DE AGE E TCM COM VITAMINAS A E E 200ML	5	UNID.	18,40	92,00
0171	LUMINÁRIA FLEXÍVEL ALTURA REGULÁVEL PINTADA 4 PÉS BIVOLT - ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO	2	UNID.	885,50	1.771,00
0172	LUPA PARA INSPEÇÃO VISUAL AUMENTO 5X - DIAMETRO 90MM.	1	UNID.	65,85	65,85
0173	MACA RETRATIL	2	UNID.	1684,00	3.368,00
0174	MANGUEIRA DE SILICONE PARA OXIGENOTERAPIA	2	UNID.	30,10	60,20
0175	MANOMETRO PARA CILINDRO/BALA DE OXIGENIO	1	UNID.	442,00	442,00
0176	MASCARA (RESPIRADOR)DESCARTÁVEL PARA PRODUTO QUIMICO	10	UNID.	13,80	138,00
0177	MÁSCARA / FIXADOR PARA TRAQUEOSTOMIA CONECTOR 22MM GIRATORIO 360 GRAUS	10	UNID.	41,55	415,50
0178	MASCARA DE PROTEÇÃO	10	UNID.	19,55	195,50
0179	MÁSCARA DE SILICONE PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO	10	UNID.	30,85	308,50
0400	NAÁCCADA DE CULCONE DADA NEDLUIZAÇÃO INFANTU	10	UNID.	33,85	338,50
0180 0181	MÁSCARA DE SILICONE PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL MÁSCARA DESCARTÁVEL PFF2 № 95	10	UNID.	33,63	325,00



0182	MESA AUXILIAR DE ENFERMAGEM COM RODAS	1	UNID.	1404,50	1.404,50
0183	MESA PARA ESCRITORIO 1,2MT X 0,60CM COM GAVETA E CHAVE	5	UNID.	429,50	2.147,50
0184	MESA PARA EXAME CLÍNICO ESTOFADA COM TECIDO IMPERMEAVEL, CABECEIRA MÓVEL, TUBOS DE 1.1/4	2	UNID.	869,00	1.738
0185	MESA PARA INSTRUMENTAL CIRÚRGICA EM AÇO INOX	1	UNID.	4.230,00	4.230,00
0186	NEBULIZADOR PORTÁTIL	5	UNID.	218,50	1.092,50
0187	OCULOS PROTEÇÃO - COM LENTES ESTENDIDAS PARA	50	UNID.	8,74	437
	AS LATERAIS, LENTES ANTIRISCO, HASTES			·	
0188	OFTALMOSCOPIO: OFTALMOSCÓPIO DIRETO, PARA AVALIAÇÃO DO FUNDO DE OLHO, RETINA E OUTRAS	1	UNID.	1.002,00	1.002,00
0189	OTOSCOPIO KIT C/ ESPÉCULO AURICULAR	1	UNID.	980,00	980,00
0190	PAPEL CREPADO 20X20CM; CAIXA COM 100 UNIDADES	05	UNID.	70,40	352,00
0191	PAPEL CREPADO 30X30CM CAIXA COM 100 UNIDADES	05	UNID.	112,00	560,00
0192	PAPEL CREPADO 40X40CM CAIXA COM 100 UNIDADES	05	UNID.	138,50	692,50
0193	PAPEL CREPADO 60X60CM CAIXA COM 100 UNIDADES	05	UNID.	191,50	957,50
0194	PERA DE SILICONE PARA ELETROCARDIOGRAMA (SEM A BASE DE METAL)	50	UNID.	8,49	424,50
0195	PERA ECG PARA ELETRODO PRE-CORDIAL C/6 UNIDADES	1	UNID.	245,50	245,50
0196	PINÇA ALLIS 16CM EM AÇO INOX	2	UNID.	62,50	125,00
0197	PINÇA ALLIS 18CM; EM AÇO INOX	2	UNID.	71,50	143,00
0197	PINÇA ALLIS 25 CM; EM AÇO INOX	2	UNID.	100,50	201,00
0198	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO C/ DENTE 20CM EM	2	UNID.	65,90	131,80
0200	AÇO INOX PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO C/ DENTE 25CM EM	2	UNID.	59,00	118,00
	AÇO INOX				·
0201	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO C/ SERRILHA 10CM EM AÇO INOX	2	UNID.	24,75	49,50
0202	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO C/ SERRILHA 20CM EM AÇO INOX	2	UNID.	52,85	105,70
0203	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO C/ SERRILHA 25CM EM AÇO INOX	2	UNID.	62,25	124,50
0204	PINÇA BACKAUS 10CM - EM AÇO INOX	2	UNID.	61,00	122,00
0205	PINÇA BACKAUS 16 CM - EM AÇO INOX	2	UNID.	64,50	129,00
0206	PINÇA BACKAUS 8 CM - EM AÇO INOX	2	UNID.	53,00	106,00
0207	PINÇA DENTE DE RATO 16CM AÇO INOX	2	UNID.	63,50	127,00
0208	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12CM AÇO INOX	2	UNID.	74,40	148,80
0209	PINÇA HARMANN PARA CORPO ESTRANHO - AÇO INOXIDÁVEL 20CM	1	UNID.	319,50	319,50
0210	PINÇA HARMANN PARA CORPO ESTRANHO - AÇO INOXIDÁVEL 9CM	1	UNID.	319,50	319,50
0211	PINÇA KELLY CURVA 18CM; INOX	5	UNID.	52,50	262,50
0211	PINÇA KELLY RETA 18CM; EM AÇO INOX	4	UNID.	54,50	218,00
0212	PINÇA KELLI RETA 18CM, EN AÇO INOX PINÇA KOCHER RETA 18CM; EM AÇO INOX	4	UNID.	69,50	278,00
0213	PINÇA ROMPEDORA DE BOLSA PARA PARTO,	10	UNID.	3,40	34,00
0214	DESCARTAVEL, 20CM, PLASTICO DE ENGENHARIA,	10	ONID.	3,40	34,00
0215	ESTERIL BLACK BASS ARSSIVE BLANK BESCREAMS. COAR		114.15	61.00	2.00
0215	PLACA BASE ADESIVA PLANA RECORTAVEL COM	1	UNID.	94,00	94,00
	ADESIVO (FLANGE 57MM – RECORTAVEL 44MM)			<u> </u>	



0217	PLACA SINALIZADORA PARA IDENTIFICAÇÃO PISO MOLHADO	1	UNID.	112,29	112,29
0218	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VIDEA 14 CM; CABO DOURADO EM AÇO INOX	1	UNID.	271,50	271,50
0219	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VIDEA 18 CM; CABO DOURADO EM AÇO INOX	1	UNID.	324,50	324,50
0220	PORTA ROLETE DE ALGODÃO PEQUENO	1	UNID.	126,00	126,00
0221	PORTADOR DE LÂMINA	10	UNID.	5,50	55,00
0222	PROPÉ DESCARTAVEL COM 100 UND.	10	UNID.	15,85	158,50
0223	PROTETOR ORTOPEDICO PARA CALCANEO	1	UNID.	46,50	46,50
0224	PUNCH DERMATOLOGICO № 3 INOX	3	UNID.	159,50	478,50
0225	PUNCH DERMATOLOGICO № 4 INOX	3	UNID.	162,00	486,00
0226	PUNCH DERMATOLOGICO № 6 INOX	3	UNID.	165,60	496,80
0227	PUNCH DERMATOLOGICO № 7 INOX	3	UNID.	166,50	499,50
0228	PVPI DEGERMANTE 10% 1.000ML	1	UNID.	51,90	51,90
0229	PVPI DERMO SUAVE	1	UNID.	48,95	48,98
0230	PVPI TOPICO SOL. AQUOSA 10% 1000ML	1	UNID.	51,50	51,50
0231	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PARA ADULTOS	1	UNID.	458,50	458,50
0232	REPELENTE A BASE DE ICARIDINA (IDEAL PARA	10	UNID.	31,95	319,50
0000	GESTANTES) SPRAY 200ML	- 10		24.05	240.50
0233	REPELENTES PARA TODA FAMILÍA SPRAY 200ML	10	UNID.	21,95	219,50
0234	RESERVATORIO DE AMBU ADULTO	11	UNID.	63,50	63,50
0235	RESERVATORIO DE AMBU INFANTIL	1	UNID.	63,50	63,50
0236	SABONETE LIQUIDO GALÃO DE 5LITROS.	10	UNID.	43,50	430,00
0237	SHAMPOO INFANTIL NEUTRO 200ML	10	UNID.	19,55	195,50
0238	SISTEMA COLETOR DE URINA TIPO CAMISINHA/URIPEN	50	UNID.	5,98	299,00
0239	SOLUÇÃO DE IODO DEGERMANTE - 10% IODOPOLIVIDONA QUE EQUIVALE A 1% DE IODO ATIVO FRASCO	1	UNID.	51,95	51,95
0240	SOLUÇÃO DE IODO USO TÓPICO - 10% IODOPOLIVIDONA QUE EQUIVALE A 1% DE IODO ATIVO FRASCO	1	UNID.	51,95	51,95
0241	SOLUÇÃO PHMB 350ML	1	UNID.	219,50	219,50
0242	SONDA DE ASPIRAÇAO TRAQUEAL, SEM VALVULA № 04.	100	UNID.	2,49	249,,00
0243	SONDA DE ASPIRAÇAO TRAQUEAL, SEM VALVULA № 06.	100	UNID.	2,49	249,00
0244	SONDA DE ASPIRAÇAO TRAQUEAL, SEM VALVULA № 14.	100	UNID.	2,49	249,00
0245	SONDA DE ASPIRAÇAO TRAQUEAL, SEM VALVULA № 16.	100	UNID.	2,49	249,00
0246	SONDA DE ASPIRAÇAO TRAQUEAL, SEM VALVULA № 18	100	UNID.	2,49	249,00
0247	SONDA DE ASPIRAÇAO TRAQUEAL, SEM VALVULA № 20.	100	UNID.	2,49	249,00
0248	SONDA FOLEY N° 08 - PREFERENCIALMENTE QUALIDADE SOLIDOR OU SUPERIOR	100	UNID.	6,85	685,00
0249	SONDA P/ NUTRIÇÃO ENTERAL/NASOENTERICA LONGA NR 04.	100	UNID.	4,49	449,00
0250	SONDA P/ NUTRIÇÃO ENTERAL/NASOENTERICA LONGA NR 06.	100	UNID.	4,49	449,00
0251	SONDA P/ NUTRIÇÃO ENTERAL/NASOENTERICA LONGA NR 08.	100	UNID.	4,49	449,00





0252	SONDA P/ NUTRIÇÃO ENTERAL/NASOENTERICA LONGA NR 10.	100	UNID.	4,49	449,00
0253	SONDA P/ NUTRIÇÃO ENTERAL/NASOENTERICA LONGA NR 14.	100	UNID.	4,49	449,00
0254	SONDA PARA URINAR TIPO CAMISINHA TAM M	50	UNID.	2,79	139,50
0255	TERMOMETRO DIGITAL FRONTAL E AURICULAR (TIMPANICO).	1	UNID.	148,50	148,50
0256	TERMOMETRO DIGITAL SEM CONTATO	5	UNID.	140,00	700,00
0257	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO PARA ALIMENTOS	1	UNID.	156,50	156,50
0258	TERMÔMETRO PORTÁTIL PARA ALIMENTOS	1	UNID.	61,10	61,10
0259	TESOURA CASTROVIEIJO CURVA 11CM	2	UNID.	212,50	425,00
0260	TESOURA CASTROVIEIJO CURVA 13	2	UNID.	274,50	579,00
0261	TESOURA CIRURGICA FINA 10CM CURVA AÇO INOX.	2	UNID.	34,50	69,00
0262	TESOURA CIRURGICA FINA 14CM CURVA AÇO INOX.	2	UNID.	39,90	79,80
0263	TESOURA CIRURGICA FINA 20CM CURVA AÇO INOX.	2	UNID.	44,90	89,80
0264	TESOURA CIRURGICA ROMBA FINA CURVA 10CM, AÇO INOX.	2	UNID.	35,90	71,80
0265	TESOURA CIRURGICA ROMBA FINA CURVA 14CM, AÇO INOX.	2	UNID.	37,90	75,80
0266	TESOURA CIRURGICA ROMBA FINA CURVA 20CM, AÇO INOX.	2	UNID.	44,90	89,80
0267	TESOURA CIRURGICA ROMBA FINA RETA 10CM, AÇO INOX.	2	UNID.	34,90	69,80
0268	TESOURA CIRURGICA ROMBA FINA RETA 14CM, AÇO INOX.	2	UNID.	34,90	69,80
0269	TESOURA CIRURGICA ROMBA FINA RETA 20CM, AÇO INOX.	2	UNID.	44,90	89,80
0270	TESOURA METZEMBAUER CURVA 15 CM AÇO INOX	2	UNID.	144,50	289,00
0271	TESOURA METZEMBAUM CURVA PONTA ROMBA	2	UNID.	63,90	127,80
	FINA, 14CM; EM AÇO INOX				
0272	TESOURA METZEMBAUM CURVA PONTA ROMBA FINA, 19CM; EM AÇO INOX	2	UNID.	144,50	289,00
0273	TESOURA METZEMBAUN RETA PONTA ROMBA FINA 14CM; EM AÇO INOX	2	UNID.	144,50	289,00
0274	TESOURA METZEMBAUN RETA PONTA ROMBA FINA 19CM; EM AÇO INOX.	2	UNID.	94,90	189,90
0275	TESOURA PONTA FINA 10CM INOX	5	UNID.	29,90	149,50
0276	TESOURA SIMS CURVA 23CM, AÇO INOX.	1	UNID.	129,90	129,90
0277	TUBO DE COLETAS A VACUO (COM OU SEM ATIVADOR COAGULO)	1	UNID.	149,50	149,50
0278	TUBO DE ENSAIO PLASTICO FD C/ 50	1	UNID.	85,90	85,90
0279	TUBO DE LATEX (GARROTE)	2	UNID.	85,85	171,70
0280	TUBO DE SILICONE 3X5MM PARA CONEXÃO DE O2 SILICONE, 15 - METROS.	1	UNID.	16,00	16,00
0281	TUBO DE SILICONE 5X10MM PARA CONEXÃO DE O2 SILICONE, 15 - METROS	1	UNID.	16,45	16,45
0282	TUBO DE SILICONE 6X10MM PARA CONEXÃO DE O2 SILICONE, 15 - METROS.	05	UNID.	18,15	90,75
0283	UMIDIFICADOR PARA OXIGENIO EM FRASCO 250 ML COM EXTENSAO E MASCARA	50	UNID.	54,90	549,00
0284	VASILHA DE PLASTICO COM TAMPA, AMBAS TRANSPARENTES (PARA MEDICAÇÃO, GAZE, ATADURA) 12 LITROS	5	UNID.	99,50	497,50

PROBA

Av. Santa Rita, 150 - Centro - Perdigão / MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19 Tel./ Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

0285	VASILHA DE PLASTICO COM TAMPA, AMBAS	5	UNID.	134,50	672,50
	TRANSPARENTES (PARA MEDICAÇÃO, GAZE,				
	ATADURA) 20 LITROS				
0286	VASILHA DE PLASTICO COM TAMPA, AMBAS	5	UNID.	149,50	747,50
	TRANSPARENTES (PARA MEDICAÇÃO, GAZE,				
	ATADURA) 99 X 103 X				
0287	WRAPS SMS CIRURGICO GR43 40X40 C/50 UND	1	UNID.	279,50	279,50
0288	WRAPS SMS CIRURGICO GR43 50X50 C/50 UND	1	UNID.	299,50	299,50
0289	WRAPS SMS CIRURGICO GR43 70X70 C/50 UND	1	UNID.	299,50	299,50
0290	WRAPS SMS CIRURGICO GR43 90X90 C/50 UND	1	UNID.	319,50	319,50

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S).

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Nova Módica, sendo o município de Perdigão um órgão não participante do processo, mas que aderiu à Ata de Registro de Preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
 - 5.1.1. No caso de prorrogação da Ata de Registro, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente mediante aplicação do índice IPCA (Índice de Preço ao Consumidor Amplo IBGE) de correção monetária.
 - 5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
 - 5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com o fornecedor registrado na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Federal nº: 14.133/2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Av. Santa Rita, 150 - Centro - Perdigão / MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19 Tel./ Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei Federal nº: 14.133/2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 - 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
 - 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 - 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 - 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
 - 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
 - 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº: 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº: 1.879, de 10 de março de 2023.

Av. Santa Rita, 150 - Centro - Perdigão / MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19 Tel./ Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

- 5.9.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
 - 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS 6.

- Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de 6.1.1. fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº: 14.133/2021;
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Av. Santa Rita, 150 - Centro - Perdigão / MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19 Tel./ Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

- 6.1.3.Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº: 14.133/2021.
 - 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 - 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 - 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
 - 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
 - 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
 - 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº: 14.133/2021.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
 - 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
 - 7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena

Av. Santa Rita, 150 - Centro - Perdigão / MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19 Tel./ Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº: 14.133/2021, e na legislação aplicável.

- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº: 14.133/2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS (art. 18 do Decreto Municipal nº: 1.878/2023).

- 8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 - 8.1.1. For liberado;
 - 8.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
 - 8.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - 8.1.4. Sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº: 14.133/21; e
 - 8.1.5. Não aceitar o preço revisado pela administração municipal.
- 8.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº: 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 8.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Av. Santa Rita, 150 - Centro - Perdigão / MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19 Tel./ Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

- 8.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 8.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses constantes no art. 19 do Decreto Municipal nº: 1.878/2023, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 - 8.5.1. Pelo decurso do prazo de vigência;
 - 8.5.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
 - 8.5.3. Por fato superveniente, decorrente dos casos de:
 - 8.5.3.1 força maior;
 - 8.5.3.2 caso fortuito;
 - 8.5.3.3 fato do príncipe;
 - 8.5.3.4 em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e/ou
 - 8.5.4 por razões de interesse público, devidamente justificado.

9. DAS PENALIDADES

- 9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital, seus anexos, e no Decreto Municipal nº: 1.879/2023.
 - 9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inc. XIII, do Decreto Municipal nº: 1.878/2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 7º, inc. IX, do Decreto Municipal nº: 1.878/2023).
- 9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

Av. Santa Rita, 150 - Centro - Perdigão / MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19 Tel./ Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Perdigão/MG, 02 de	julho de 2024.
	Representante legal do CONTRATANTE
	Representante legal do CONTRATADO
TESTEMUNHA:	
1	CPF
2	CPF